

REGULAMENTO

Concurso publicitário nº 10/2023, autorizado pela Vereadora Dra. Susana Duarte da Câmara Municipal de Oeiras. Prémios não convertíveis em dinheiro.

1. Entidades responsáveis pelo concurso:

A MATUDIS – Comércio de Produtos Alimentares, Lda, sociedade limitada, com sede em Lagoas Park, Edifício 8-2º , 2740-298 Porto Salvo, concelho de Oeiras, com cartão de identificação de pessoa colectiva número 505 099 420 (“Promotora”), vai levar a efeito, no período de 15 de março a 1 de setembro de 2023, um concurso publicitário das marcas Doritos®, Cheetos®, Ruffles® e Lay’s® que denominou “BOLSA GRÁTIS BY DORITOS®, CHEETOS®, LAY’S® e RUFFLES®” o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

A Promotora, responsável pelo concurso, contratou a empresa TELEPHONE POWER - MARKETING DIRECTO, LDA., com sede na Av. Dom Vasco da Gama n.º 6, 1400-128 Lisboa, pessoa coletiva n.º 502 092 874, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o n.º 307/19890116, com o capital social € 15.000,00, a quem confere poderes para os trâmites de pedido de autorização e aprovação junto desta Câmara, e fecho do concurso publicitário.

2. Período de duração do concurso:

2.1. O concurso decorrerá de 15 de março de 2023 a 1 de setembro de 2023 ou até se esgotar o stock (200.000 unidades premiadas).

2.2. O prazo para redimir o prémio num café aderente à promoção será até dia 1 de setembro de 2023.

3. Destinatários

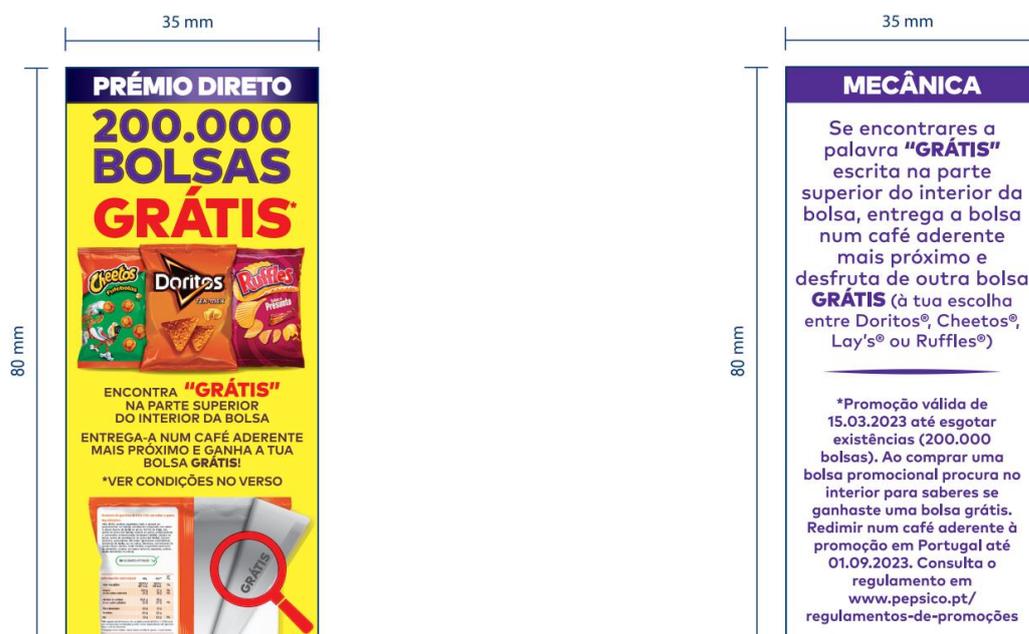
3.1. Para garantir justiça na igualdade de circunstâncias de participação, este passatempo destina-se ao consumidor final, residente ou sediado em Portugal Continental, Madeira e Açores, **com idade igual ou superior a 18 anos**, sendo interdita a participação por parte de qualquer retalhista, distribuidor intermediário ou funcionário das lojas aderentes.

3.2. Para efeitos deste concurso, os termos "participante" e "consumidor" terão o mesmo significado, correspondendo sempre a uma pessoa singular.

3.3. Não serão admitidos ao concurso os colaboradores da empresa organizadora ou empresas participantes, os familiares de primeiro grau dos mesmos, os colaboradores das agências de publicidade ou qualquer outra pessoa profissionalmente ligada a esta campanha.

4. Produtos integrados no concurso:

4.1. Para participar é necessário adquirir de um dos seguintes produtos das marcas Doritos®, Cheetos®, Ruffles® e Lay's®, identificados com a imagem promocional (tira no exterior da bolsa):



Doritos® Tex-Mex 44g

Cheetos® Futebolas® 40g

Lay's® Camponesas 45g

Lay's® Sal 45g

Ruffles® Presunto 45g

Ruffles® Sal 45g

4.2. Os produtos não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude da ação promocional.

4.3. Os produtos acima mencionados podem não estar disponíveis em determinados pontos de venda (cafés aderentes). A Promotora não será responsável pela impossibilidade de encontrar os produtos da promoção em pontos de venda concretos.

4.4. É necessário guardar a bolsa promocional como prova de compra para redimir o prémio num estabelecimento aderente (cafés), caso seja vencedor com a palavra "**GRÁTIS**".

5. Condições de participação:

5.1. Para efeitos deste concurso serão produzidos 1.950.519 bolsas não premiadas e 200.000 bolsas premiadas das marcas Doritos®, Cheetos®, Ruffles®Lay's®.

Nas bolsas premiadas **irão conter** no interior a palavra "**GRÁTIS**", de forma impercetível a partir do exterior, que determinará a existência do prémio.

Para participar, o participante deve:

1. Comprar uma bolsa com uma tira promocional num café aderente;
2. Se encontrar a palavra "**GRÁTIS**" escrita na parte superior do interior da bolsa significa que é um vencedor e ganhou uma bolsa grátis;

O participante terá de entregar a bolsa vencedora vazia em qualquer café aderente (exceto os cafés dos grandes retalhistas) que participe nesta promoção, e será oferecida outra bolsa que poderá escolher entre: Doritos® Tex-Mex 44g, Cheetos® Futebolas® 40g, Lay's® Camponesas 45g, Lay's® Sal 45g, Ruffles® Presunto 45g, Ruffles® Sal 45g. dependendo da disponibilidade no café onde a redenção for feita;

3. Se não encontrar a palavra "**GRÁTIS**" significa que não é vencedor;
4. O mesmo participante pode participar tantas vezes quantas desejar e obter vários prémios durante toda a Promoção.

6. Prêmios:

200.000 Embalagens Doritos®, Cheetos®, Ruffles® ou Lay's®

7. Considerações Gerais:

7.1. A Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de entrega dos prêmios nos pontos de vendas aderentes. Em caso de problemas ou incidências deste tipo, a Promotora fará tudo o que estiver ao seu alcance para os corrigir o mais rapidamente possível, mas não pode assumir qualquer responsabilidade a este respeito.

7.2. Não serão válidas para fins de obtenção de prêmios as bolsas deterioradas, alterados ou que apresentem qualquer outro sinal de manipulação. A palavra **“GRÁTIS”** tem de estar legível.

7.3. A Promotora reserva-se o direito de adotar quaisquer medidas que possam ser adequadas para evitar qualquer conduta que suspeite ter o propósito ou efeito de qualquer tentativa fraudulenta desta Promoção ou em violação das suas regras ou em prejuízo de outros participantes, cuja primeira e imediata consequência será a exclusão do participante e a perda de qualquer direito ao prêmio que este possa ter obtido.

7.4. Os prêmios são pessoais e intransmissíveis, não poderão ser trocados pelo seu valor em dinheiro.

7.5. Todas as formalidades constantes do presente regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prêmio nele previsto, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes.

7.6. A participação no presente passatempo pressupõe e implica o conhecimento e a aceitação dos termos e condições previstos no presente Regulamento.

7.7. Em casos omissos neste presente regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Promotora.

8. Publicidade:

8.1. A publicidade do concurso será feita mediante tiras promocionais colocadas nas bolsas das marcas participantes no concurso e outras peças de visibilidade colocadas nos pontos de venda aderentes e quaisquer outros meios que a Promotora considere oportunos, obrigando-se a MATUDIS – Comércio de Produtos Alimentares, Lda., a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11.º, Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 9 de setembro.

8.2. A Promotora publicará o regulamento no site www.pepsico.pt/regulamentos-de-promoções

Porto Salvo, 15 de março de 2023.